

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 447

Altamira 13 de Dezembro de 2021

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudomiro Gomes da Silva**

Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**

Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**

Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**

Procurador Geral



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Apoliane Lopes Gomes**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo**

Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**

Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**

Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Jose Iramar da Silva Maués**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maxcinei Ferreira Pacheco**

Secretário Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**

Secretário Municipal de Cultura

**Maria das Neves Morais de Azevedo**

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Priscilla Ferreira Couto**

Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**

Secretária Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**

Secretário Municipal de Planejamento

**Weber Magno Gomes de Andrade**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68.371-250 - ALTAMIRA/PA

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 447

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa  
Nesta Edição

**DECRETO Nº 870 (09/12/2021)**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 346, DE 29 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÁG. 03

**DECRETO Nº 873 (09/12/2021)**

NOMEAÇÃO DO SR. HUGO UMBUZEIRO PEREIRA

PÁG. 05

**TERMO DE POSSE**

HUGO UMBUZEIRO PEREIRA

PÁG. 06

**DECRETO Nº 874 (09/12/2021)**

NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO BOSCO ALVES BARRETO

PÁG. 07

**TERMO DE POSSE**

JOÃO BOSCO ALVES BARRETO

PÁG. 08

**DECRETO Nº 875 (09/12/2021)**

NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO PAULO MOURA DE LIMA

PÁG. 09

**TERMO DE POSSE**

JOÃO PAULO MOURA DE LIMA

PÁG. 10

**DECRETO Nº 876 (09/12/2021)**

NOMEAÇÃO DO SR. EDVANIR DA SILVA FRANÇA

PÁG. 11

**TERMO DE POSSE**

EDVANIR DA SILVA FRANÇA

PÁG. 12

**RESOLUÇÃO Nº 26/2021 - ALTAPREV (24/11/2021)**

PÁG. 13

**RESOLUÇÃO Nº 27/2021 - ALTAPREV (01/12/2021)**

PÁG. 14

**RESOLUÇÃO Nº 28/2021 - ALTAPREV (03/12/2021)**

PÁG. 15

**RESOLUÇÃO Nº 29/2021 - ALTAPREV (01/12/2021)**

PÁG. 16

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 57/2021**

PÁG. 17

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021**

PÁG. 18

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 57/2021**

PÁG. 19

## DECRETO Nº 870, DE 09 DE DEZEMBRO 2021

**Dispõe sobre alterações do Decreto nº 346, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VIII do artigo 85 c/c artigos 142 e 145-B da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a necessidade de adequação de procedimentos para a fiel execução das tarefas contidas na Plataforma Municipal de Licenciamento, Alteração, Renovação e Baixa Digital de Cadastro de Empresa (EMPRESA DIGITAL) necessárias para a integração dos processos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

### DECRETA

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 13 e 14 ao artigo 24 do Decreto nº 346, de 29 de junho de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

§ 13. Fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de validade do alvará provisório contido no §10 quando o processo de licenciamento ainda estiver em análise nos órgãos responsáveis pelos licenciamentos, exceto na hipótese de haver alguma diligência em que o empreendedor tenha dado causa ou esteja pendente alguma documentação necessária para análise da Administração Pública.

§ 14. Para que o empreendedor tenha direito à renovação do alvará prevista no parágrafo anterior, deverá estar quites com o recolhimento das respectivas taxas municipais.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do §4º do artigo 47 do Decreto nº 346, de 29 de junho de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 47. (...)

§4º Para a emissão do Alvará Definitivo, exceto para as atividades de Baixo Risco A, os débitos referentes à Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Resíduos Sólidos e Domiciliares do imóvel deverão estar quitados ou com o parcelamento em dia, exceto se estiverem com a sua exigibilidade suspensa.



Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Rua Otaviano Santos, Nº 2288, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-288, Altamira/PA.  
Telefone: (93) 3515-3476 – RAMAL 203

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



(...)"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, Altamira, Estado do Pará.

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Rua Otaviano Santos, Nº 2288, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-288, Altamira/PA.  
Telefone: (93) 3515-3476 – RAMAL 203





## Decreto nº 873, de 09 de dezembro de 2021.


O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **HUGO UMBUZEIRO PEREIRA**, para o Cargo em Comissão DAS-04, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente- SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 06.263.016/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 229R, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (91) 3615-3529

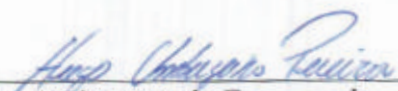


## TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, o Sr. **HUGO UMBUZEIRO PEREIRA**, tomou posse no Cargo em Comissão de DAS-04, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente- SEMMA, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 09 de dezembro de 2021.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tem acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 06.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2296, SUDAM I  
CEP: 68.371-298 - Altamira/PA  
FONE: (91) 3010-3929



## Decreto nº 874, de 09 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **JOAO BOSCO ALVES BARRETO**, para o Cargo em Comissão DAS-05, de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.06/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3215-3929





## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2021, o Sr. **JOAO BOSCO ALVES BARRETO**, tomou posse no Cargo em Comissão de DAS-05, de **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 09 de dezembro de 2021.

Assinatura do Empossado

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 08.263.08/0001-97  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.571-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3218-3929





## Decreto nº 875, de 09 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **JOÃO PAULO MOURA DE LIMA**, para o Cargo em Comissão DAS-04, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, revogando o Decreto de nº.485/2021 de 16/08/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando o câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 06.263.136/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 66.371-200 - Altamira/PA  
FONE: (91) 3615-3029

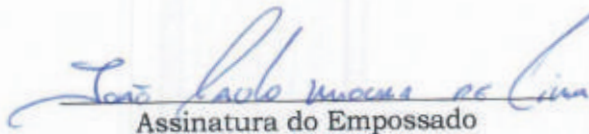



## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, o Sr. **JOÃO PAULO MOURA DE LIMA**, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-04, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 09 de dezembro de 2021.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.136/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 3288, SUDAM I  
CEP: 66.171-200 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3255-3920



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

## Decreto nº 876, de 09 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **EDVANIR DA SILVA FRANÇA**, para o Cargo em Comissão DAS-07, de COORDENADOR DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, revogando o Decreto nº 157, de 09 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos dias 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração





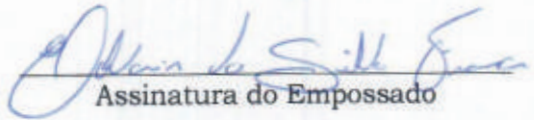
Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

## TERMO DE POSSE

Aos 06 dia do mês de dezembro de 2021, o Sr. **EDVANIR DA SILVA FRANÇA**, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-07, de COORDENADOR DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 09 de dezembro de 2021.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 26/2021

ALTAMIRA/PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o requerimento do dia 08/09/2021, sob o protocolo de nº 47/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 40/2021 emitido no dia 08 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 08 de Novembro de 2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **ALDA BARBOSA FIMA DE FARIAS** (cônjuge), em razão do falecimento do **Sr. IRAM DE FARIAS** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, I, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da lei 1.647/2007**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)** conforme abaixo discriminado:

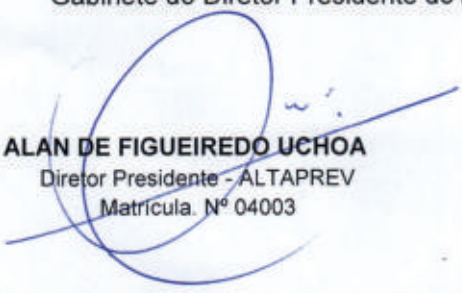
Salário Base .....	R\$ 1.100,00
Adicional de Tempo de Serviço de 20% (23 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art.151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município.....	R\$ 220,00
<b>Provento Final:</b> .....	<b>R\$ 1.320,00</b>


**ART. 2º -** O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

**ART. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021, data do óbito.

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 03/08/2021 conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 24 de Novembro de 2021.

  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

  
**WILLAMAN VENTURA DA SILVA**  
Diretor de Benefícios - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04232

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.  
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: [atendimento@altaprev.com.br](mailto:atendimento@altaprev.com.br)





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

**RESOLUÇÃO Nº. 27/2021**

**ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o requerimento do dia 21/10/2021, sob o protocolo de nº 63/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 41/2021 emitido no dia 29 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 29 de Novembro de 2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **SANDRA DA MOTA GONÇALVES** (cônjuge), em razão do falecimento do Sr. **EDSON JUSCELINO PEREIRA GONÇALVES** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, Art. 40 § 7º, I, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da lei 1.647/2007, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base .....	R\$ 1.996,00
Adicional de Tempo de Serviço de 20% (20 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art.151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município.....	R\$ 399,20
<b>Provento Final:</b> .....	<b>R\$ 2.395,00</b>

**ART. 2º** - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Outubro de 2021, data do óbito.

**ART. 4º** - O início do pagamento ocorrerá em 09/10/2021 conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Dezembro de 2021.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

**WILLAMAN VENTURA DA SILVA**  
Diretor de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04232





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

**RESOLUÇÃO Nº. 28/2021**

**ALTAMIRA/PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o requerimento do dia 05/11/2021, sob o protocolo de nº 65/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 42/2021 emitido no dia 25 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 26 de Novembro de 2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO** a Sra. **FRANCISCA OSVALDINA DA SILVA E SILVA** no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal, **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 35 da lei municipal 1.647/2007** com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 5.173,62 (cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$ 3.174,00
Adicional de Tempo de Serviço de 23% (vinte e três por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) anos (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 730,02
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.269,60
<b>PROVENTO FINAL:</b> .....	<b>R\$ 5.173,62</b>

**ART. 2º -** O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/11/2021;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 03 de Dezembro de 2021.

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**

Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04003

**WILLAMAN VENTURA DA SILVA**

Diretor de Benefícios - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 04232

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.  
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: [atendimento@altaprev.com.br](mailto:atendimento@altaprev.com.br)





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.066.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 29/2021

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 30/09/2021, sob protocolo nº 56/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 35/2021, emitido no dia 04 de Novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 04 de Novembro de 2021, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CORRIGIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO** a Sra. **SILVANEIDE ALVES DA SILVA ARAUJO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal, **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Arts. 16 e 35 e da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Integrais** no valor de **R\$ 4.098,12 (quatro mil e noventa e oito reais e doze centavos)**, retificando a descrição das verbas, seguindo abaixo novas diretrizes:

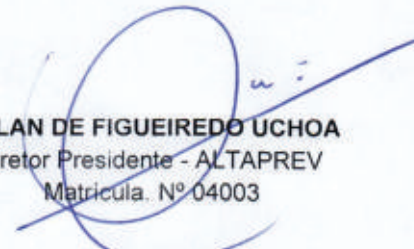
Salário Base.....	R\$ 2.886,00
<b>Adicional de Tempo de Serviço de 22% (vinte e dois por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) anos (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005)</b>	
.....	<b>R\$ 634,92</b>
Regência de Classe 20%, com base no Art. 52, VII da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 577,20
<b>PROVENTO FINAL:</b> .....	<b>R\$ 4.098,12</b>


**ART. 2º -** O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08/11/2021;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 06/11/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Dezembro 2021.

  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matricula. Nº 04003

  
**WILLAMAN VENTURA DA SILVA**  
Diretor de Benefícios – ALTAPREV  
Matricula. Nº 04232

**WILLAMAN  
VENTURA  
DA SILVA**

Assinado de forma  
digital por  
WILLAMAN  
VENTURA DA SILVA  
Dados: 2021.12.09  
10:12:22 -03'00'

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira - PA  
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: [atendimento@altaprev.pa.gov.br](mailto:atendimento@altaprev.pa.gov.br)





## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 57/2021

A Prefeitura municipal de Altamira, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratação de empresa especializada em serviços de publicações nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de Grande Circulação Regional em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Altamira e Fundo Municipais, empresa: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA, CNPJ/MF 24.618.152/0001-10; valor global de R\$: 1.804.800,00.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma  
digital por  
CLAUDOMIRO GOMES  
DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito

**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.**  
**063/2021**

##TEX Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Fórmulas Lactárias Especiais. ABERTURA: 27/12/2021, às 15:00 horas (horário local) no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.tcm.gov.br](http://www.tcm.gov.br), [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br), ou através do e-mail [licitacaosesma@gmail.com](mailto:licitacaosesma@gmail.com).

**RODOLFO RÉGIS NOGUEIRA CABRAL**  
Pregoeiro

RODOLFO REGIS  
NOGUEIRA CABRAL

Assinado de forma digital  
por RODOLFO REGIS  
NOGUEIRA CABRAL



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 57/2021

A Ata tem por objeto Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Publicações nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de grande Circulação Regional em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Altamira e Fundos Municipais. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - EMPRESA: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.618.152/0001-10; valor global de R\$: 1.804.800,00, para o item: 01, 02 e 03 Validade da Ata são de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2021 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 57/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: 10/12/2021.

RODOLFO REGIS Assinado de forma  
NOGUEIRA digital por RODOLFO  
CABRAL REGIS NOGUEIRA  
CABRAL

Rodolfo Régis Nogueira Cabral  
Pregoeiro



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)